



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2024 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2024, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e n° 3661 de 20 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 3692, de 20 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.319,42 (quatro mil trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), mediante inclusão dos elementos de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
Secretaria Municipal de Ordem Pública	
Unidade Orçamentária: 15.002	Diretoria de Defesa Social e Resiliência
Funcional Programática: 15.002.0006.0181.0015.2090	Atividade: Ações da Guarda Municipal de Campo Largo
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Indenizações e restituições	00975-Guarda Municipal - Recursos TJ
Valor 4.083,39	
Unidade Orçamentária: 15.002	Diretoria de Defesa Social e Resiliência
Funcional Programática: 15.002.0006.0181.0015.2090	Atividade: Ações da Guarda Municipal de Campo Largo
Elemento Despesa	Fonte de Recurso



CAMPO LARGO

3390930000 - Indenizações e restituições	00975-Guarda Municipal - Recursos TJ
	Valor 236,03
Valor Total da Suplementação 4.319,42	

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 4.319,42
---	---------------------

Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º da presente Lei, o abaixo especificado:

I – Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 4.083,39 (quatro mil, oitenta e três reais e trinta e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00975 - Guarda Municipal - Recursos TJ	4.083,39

II – Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 236,03 (duzentos e trinta e seis reais e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
Excesso 4132101010100000000	236,03
Vínculo: 00975 - Guarda Municipal - Recursos TJ	

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 4.319,42
---	---------------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 12 de março de 2024.

APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 03 de 04 de 2024

Presidente

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677
240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2024.03.13
16:00:24 -03'00'

MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 08 de 04 de 2024

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 08 de 04 de 2024

Presidente